SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O PSIPREV nasceu com o Decreto Municipal Nº 2.808/2021 que criou a Política de Segurança da Informação do PREVINA. Criando uma série de mecanismos norteadores para garantirmos a segurança das informações no âmbito do PREVINA.

Neste documento detalharemos os recursos físicos e tecnológicos do PREVINA, bem como sua correta utilização por nossos servidores e/ou pessoas externas que venham a utilizar nossas instalações.

FALE CONOSCO

Rua Senador Auro de Moura Andrade, 1159
Nova Andradina – MS, 79.750-000
(67) 3441-1187
Acesse nosso Protocolo Digital
www.previna.ms.gov.br

PREVINA

PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PSIPREV

Decreto Municipal Nº 2.808/2021

www.previna.ms.gov.br

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHIOLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

TRANSPARÊNCIA

O PSIPREV será atualizado anualmente, nos termos da Ação Nº 7 do Anexo I (Plano de Ação) do Decreto Municipal Nº 2.808/2021 Plano de Ação. O Documento atualizado poderá sempre ser acessado em nosso portal www.previna.ms.gov.br

Para ter acesso aos nossos equipamentos, sistemas e informações, todos os interessados deverão preencher o Anexo II do Decreto Nº 2.808/2021 (Termo de Autorização) que passará pela avaliação do Gestor de Informação, que deferirá ou indeferirá o acesso e suas limitações, solicitando a criação dos acessos necessários aos setores responsáveis.

"O PSIPREV dará ainda mais transparência e confiabilidade as informações geradas ou utilizadas no PREVINA"

2ª EDIÇÃO

Junho de 2023

Está segunda edição do PSIPREV traz todos os dados e informações levantadas pelo Processo nº 070/2023, cria regras para a boa utilização dos recursos e informações do PREVINA e os sintetiza nos moldes dispostos pelo Decreto Nº 2.808/2021. Nesta edição tivemos uma grande evolução, com a implantação do sistema 1Doc no PREVINA, que centraliza todos nossos documentos de forma digital em uma plataforma, ágil, segura e sempre disponível.

PREVINA

PARCERIA

DIRETORIA DE TI PMNA

O PSIPREV só foi possível com a soma dos esforços do PREVINA e da Prefeitura de Nova Andradina – MS, através da Gerência de Tecnologia de Informação, que garante a segurança de nossos equipamentos, sistemas e informações digitais.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SOUZA e FERNA CHULI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETIVO 2
3. DESTINAÇÃO 3
4. USUÁRIOS 3
5. RECURSOS E EQUIPAMENTOS 4
6. SISTEMAS 6
7. DADOS E INFORMAÇÕES 10
7.1 CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 12
8. SEGURANÇA E BACKUP 13
9. AMBIENTE WEB (INTERNET) 15
10. E-MAIL INSTITUCIONAL (CORREIO ELETRÔNICO) 17
11. NOVOS SISTEMAS E/OU EQUIPAMENTOS 18
12. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARTICULARES (SMARTPHONES, NOTEBOOKS etc.) NO PREVINA 18
13. TELECOMUNICAÇÕES. 19
14. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES 20
15. DISPOSIÇÕES FINAIS 20

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

1. INTRODUÇÃO

Este documento é fruto do Decreto Municipal nº 2.808 de 23 de junho de 2021, que institui a Política de Segurança da Informação do PREVINA, art. 10 “Os procedimentos relacionados à Segurança da Informação serão detalhados no **Plano de Segurança da Informação – PSIPREV**, que **passa a integrar a Política de Segurança da Informação do PREVINA instituída neste decreto**.” e da Ação Nº 06 do Anexo I (Plano de Ação) deste Decreto.

Todos os dados utilizados neste documento poderão ser encontrados no processo administrativo digital nº 70/2023.

2. OBJETIVO

Garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade das informações (físicas e digitais) necessárias para a realização das atividades do PREVINA.

O PREVINA, através do PSIPREV, evidenciará esforços para cumprir a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

3. DESTINAÇÃO

O PSIPREV se aplica a todos os servidores públicos, prestadores de serviços, sistemas e serviços, incluindo trabalhos executados externamente ou por terceiros que utilizem o ambiente ou informações pertencentes ao PREVINA.

Todo e qualquer servidor ou usuário que utilize os recursos físicos ou tecnológicos do PREVINA tem a responsabilidade de proteger a segurança e a integridade das informações e equipamentos.

4. USUÁRIOS

Para ter acesso aos equipamentos, sistemas ou informações no âmbito do PREVINA, **o interessado deverá preencher o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Usuário** (Anexo II do Decreto Nº 2.808/2021), que dá ciência de suas obrigações, responsabilidades e possíveis punições ao utilizar estes recursos. Este termo será enviado ao Gestor de Informação, que tem atribuição de autorizar ou não o acesso ao interessado, para isto, além do Termo de Compromisso supramencionado, o gestor deverá proceder com a criação do Termo de Autorização (Anexo II do Decreto Nº 2.808/2021), no qual o gestor autoriza a criação de usuário para os sistemas necessários ao uso do interessado. O gestor autorizará acesso somente ao que for estritamente necessário para atender a necessidade do interessado.

Em caso de afastamento, desligamento ou qualquer situação em que seja necessário a interrupção ou modificação do acesso, cabe ao gestor de informação proceder com a inativação/exclusão de acessos via Termo de Autorização.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

5. RECURSOS E EQUIPAMENTOS

Nos termos da Ação nº 01 do Plano de Ação constante no Decreto 2.808/2021, foram mapeados todos os equipamentos e recursos tecnológicos utilizados no âmbito do PREVINA, classificando-os por usuários e responsáveis pela manutenção e ou guarda e estado de conversação.

O PREVINA possui duas estruturas tecnológicas distintas:

1. Seu servidor de aplicações e dados, este computador fica nas dependências do Paço da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, sob a guarda e responsabilidade do Diretor de Tecnologia da Informação. Todos os sistemas locais utilizados pelo PREVINA são instalados neste servidor, bem como todos os dados gerados e armazenados, sendo acessados via intranet.
2. Os demais computadores, impressoras e equipamentos ficam na sede do PREVINA e funcionam como terminais de processamento. Ficando os arquivos gerados, armazenados no servidor descrito no item 1. Considerando que a sede do PREVINA não possui a estrutura necessária à segurança da informação, todas as suas informações ficam armazenadas em seu servidor (item 1), que possui estrutura física e lógica capaz de dar segurança, confiabilidade, disponibilidade e integridade aos dados do PREVINA. Os usuários discriminados neste documento acessam o servidor através de usuário e senha, pessoais e intransferíveis, criando assim uma rotina segura para os dados que podem ser auditados. Os terminais finais estão na sede do PREVINA e funcionam como simples instrumentos de processamento, que podem ser facilmente substituídos ou reparados, uma vez que os dados ficam armazenados no servidor (item 1).

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

EQUIPAMENTOS NA SEDE DO PREVINA					
EQUIPAMENTO	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL**	**USUÁRIO**	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**Nº PATRIMÔNIO**
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 8 GB RAM, 240 GB SSD HD, MONITOR, TECLADO, MOUSE e NOBREAK.	FINANCEIRO	Bruno Alves de Sales	EXCELENTE	000158
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 500 GB HD, MONITOR, TECLADO e MOUSE.	FINANCEIRO	Bruno Alves de Sales	BOM	000067
PROJETOR DATASHOW	ACER P1285B DLP	SALA DE REUNIÃO	PREVINA	EXCELENTE	000101
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 240 GB SSD, MONITOR, TECLADO e MOUSE.	SALA DE REUNIÃO	PREVINA	ÓTIMO	000094
NOTEBOOK	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 240 GB SSD HD, MONITOR, TECLADO e MOUSE.	SALA DE REUNIÃO	PREVINA	ÓTIMO	000071
TV	LG 58”	SALA DE REUNIÃO	PREVINA	EXCELENTE	000153
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 240 GB SSD HD, 2 MONITORES, TECLADO, MOUSE E NO-BREAK.	PRESIDÊNCIA	Edna Chulli	EXCELENTE	000068
IMPRESSORA COLORIDA	HP LASERJET CP1025 COLOR	PRESIDÊNCIA	Edna Chulli	NÃO FUNCIONA	000069
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 240 GB SSD HD, 2 MONITORES, TECLADO, MOUSE E NO-BREAK.	CONTABILIDADE	Gislaine Pereira Ervilha	ÓTIMO	000093

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 8 GB RAM, 500 GB HD, 2 MONITORES, TECLADO, MOUSE E NO-BREAK.	CONTROLE INTERNO	Ana Cristina Gonçalves	EXCELENTE	000159
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 240 GB SSD HD, MONITOR, TECLADO e MOUSE.	BENEFICIOS	Adriana Rodrigues Pimenta	ÓTIMO	000034
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 500 GB HD, MONITOR, TECLADO, MOUSE E NO-BREAK.	BENEFICIOS	Rildo Pereira Lima	BOM	000095
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 500 GB HD, MONITOR, TECLADO e MOUSE.	BENEFICIOS	Monique Renata Andrade	BOM	000092
IMPRESSORA	BROTHER MFC-8890DN	BENEFICIOS	PREVINA	BOM	000037
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 250 GB SSD HD.	ARQUIVO	PREVINA	BOM	000035
COMPUTADOR	INTEL CORE I5, 4 GB RAM, 250 GB SSD HD.	ARQUIVO	PREVINA	BOM	000066
IMPRESSORA	KYOCERA M3550IDN	ARQUIVO	PREVINA	BOM	000100
SWITCH	48 PORTAS DLINK	ARQUIVO	PREVINA	BOM	000127

6. SISTEMAS

Nos termos da Ação nº 02 do Plano de Ação constante no Decreto 2.808/2021, foram mapeados todos os sistemas utilizados no âmbito do PREVINA, classificando-os por usuários e responsáveis pelo suporte e/ou criação/alteração/exclusão do acesso.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

É proibido o uso de sistemas que não estejam aqui catalogados, podendo ensejar ao transgressor as sanções, inclusive penais, constantes no Termo de Compromisso por ele assinado (Anexo II do Decreto 2.808/2021).

O PREVINA possui duas estruturas de sistemas distintas:

1. Sistemas Locais, que são instalados e armazenados em seu servidor (ação 1 – item 1), sendo sua instalação, funcionamento e guarda de responsabilidade do Gerente de Tecnologia da Informação e da empresa responsável pelo software, ficando o Gestor de Informação responsável apenas por viabilizar o acesso dos usuários, conforme definido no Anexo II do Decreto Municipal nº 2.008, de 23 de junho de 2021.

2. Sistemas web, que ficam armazenados na internet, seu acesso é feito mediante login e senha, previamente autorizado pelo Gestor de Informação. O funcionamento destes sistemas é feito de forma online, 24 horas por dia, sete dias por semana e de responsabilidade do órgão ou entidade responsável pelo sistema, sendo o Gestor de Informação responsável apenas por viabilizar o acesso dos usuários, conforme definido no Anexo II do Decreto Municipal nº 2.008, de 23 de junho de 2021.

SISTEMAS UTILIZADOS NO PREVINA			
SISTEMA	**USUÁRIO**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**RESPONSAVEL**
1. SISTEMAS LOCAIS			
INTERNET, INTRANET, IMPRESSORAS e e-mails Institucionais	Edna Chulli	Dir. Presidente	Gerente de TI – Prefeitura e Gestor de Informação
	Adriana Rodrigues Pimenta	Dir. Benefícios	
	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	
	Monique Renata Andrade	Administrativo	
	Gislaine Teixeira Ervilha	Contadora	
	Rildo Lima Pereira	Administrativo	
	Ana Cristina Gonçalves	Controle Interno	
	Rodrigo Aguirre de Araújo	Comitê de Investimentos	
	Kelly Cristina S. C. Borba	Conselho Curador	
	Erika Bravin	Conselho Fiscal	
	Rildo Lima Pereira	Administrativo	
	Edna Chulli	Dir. Presidente	Four Info

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

Controle Previdenciário e Folha	Adriana Rodrigues Pimenta	Dir. Benefícios	Empresa Contratada
	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	
	Monique Renata Andrade	Administrativo	
	Gislaine Teixeira Ervilha	Contadora	
	Rildo Lima Pereira	Administrativo	
	Ana Cristina Gonçalves	Controle Interno	
2. SISTEMAS WEB			
SISTEMAS BANCÁRIOS	Edna Chulli	Dir. Presidente	Diretor Presidente e Gestor de Informação
	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	
CADPREV	Edna Chulli	Dir. Presidente	Diretor Presidente e Gestor de Informação
	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	
	Kelly Cristina S. C. Borba	Conselho Curador	
	José Gilberto Garcia	Prefeito Municipal	
	Luiz Claudio Kogut	Atuário (Empresa Terceirizada: Actuarial)	
Betha Sistemas de Gestão Pública (Contábil, Tesouraria, Frotas, Patrimônio, Licitação, etc.)	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	Gestor de Informação
	Gislaine Teixeira Ervilha	Contadora	
	Rildo Lima Pereira	Administrativo	
	Ana Cristina Gonçalves	Controle Interno	
	Monique Renata Andrade	Administrativo	
CJUR (TCE MS)	Edna Chulli	Dir. Presidente	Diretor Presidente e Gestor de Informação
	Adriana Rodrigues Pimenta	Dir. Benefícios	
	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	
	Gislaine Teixeira Ervilha	Contadora	
eSocial	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	Diretor Presidente e Gestor de Informação
GESCON	Edna Chulli	Dir. Presidente	Diretor Presidente e Gestor de Informação
	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	
COMPREV	Adriana Rodrigues Pimenta	Dir. Benefícios	Diretor Presidente e Gestor de Informação
	Rildo Lima Pereira	Administrativo	
	Monique Renata Andrade	Administrativo	
UNO Lema Investimentos	Edna Chulli	Dir. Presidente	Gestor de Informação
	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	
	Rodrigo Aguirre de Araújo	Comitê de Investimentos	

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

	Rodrigo H. de Oliveira	Comitê de Investimentos	
	Allan Jelles I. Lopes	Comitê de Investimentos	
	Graciele Fernandes Pereira	Comitê de Investimentos	
	Marcos Daniel Santi	Comitê de Investimentos	
	Gislaine Teixeira Ervilha	Comitê de Investimentos	
1Doc Sistema de Gestão de Documentos	Edna Chulli	Dir. Presidente	Gestor de Informação
	Adriana Rodrigues Pimenta	Dir. Benefícios	
	Bruno Alves de Sales	Dir. Financeiro	
	Monique Renata Andrade	Administrativo	
	Gislaine Teixeira Ervilha	Contadora	
	Ana Cristina Gonçalves	Controle Interno	
	Rodrigo Aguirre de Araújo	Comitê de Investimentos	
	Kelly Cristina S. C. Borba	Conselho Curador	
	Erika Bravin	Conselho Fiscal	
	Rildo Lima Pereira	Administrativo	
	Edna Valéria Diniz de Motta	Conselho Curador	
	Suzana da Silva Souza	Conselho Curador	
	Mara Ivane de Oliveira Costa	Conselho Curador	
	Ellen Vanessa Diniz Fretis	Conselho Fiscal	
	Jozeli Chulli da Silva	Conselho Fiscal	
	Maria Neuza de Souza Rosa	Conselho Fiscal	
	Rodrigo H. de Oliveira	Comitê de Investimentos	
	Allan Jelles I. Lopes	Comitê de Investimentos	
	Graciele Fernandes Pereira	Comitê de Investimentos	
	Marcos Daniel Santi	Comitê de Investimentos	
	Ademir de Oliveira	Assessoria Jurídica	
	João Paulo Cunha	Assessoria Jurídica	
	Alberto Santana	Assessoria Jurídica	
	Ana Cláudia Ribeiro Silva	Assessoria Jurídica	
	Regina de Fatima Megliato de Oliveira	Assessoria Jurídica	
	Aconprev Consultoria	Assessoria Jurídica	

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

7. DADOS E INFORMAÇÕES

Em 2023 o PREVINA avançou muito na gestão de informação, firmando contrato com a empresa 1Doc.

Contratualmente a empresa 1Doc é responsável por realizar a gestão eletrônica e digital de todos os documentos do PREVINA (processos, ofícios, circulares, etc.). O sistema garante disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma confiável e segura, além de possibilitar assinaturas digitais nos termos da legislação vigente, garantindo a autenticidade das informações. O sistema também nos possibilita protocolo externo digital, em que o interessado pode iniciar seu atendimento de forma totalmente digital e segura. Assim, todas as informações oficiais do PREVINA estão em um único sistema, que faz a gestão eletrônica e digital destes documentos.

O sistema pode ser acessado:

- Usuários internos: https://previna.1doc.com.br/b.php?pg=o/login&n=3
- Usuários externos: https://previna.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=previna

Os dados e informações ainda em produção ou em sistemas instalados localmente, ficam armazenados em Servidor próprio, localizado no Paço da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, sendo acessado via intranet, conforme usuários e senhas previamente autorizados pelo Gestor de Informação.

O acesso utilizando login e senha em um único servidor garante a auditabilidade das informações que em caso de alteração ou exclusão poderão ser detectadas através do usuário que a realizou.

Ademais, estes dados e informações ficam devidamente protegidos em local próprio para garantir sua segurança e integridade, conforme relatado pelo Gerente de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, responsável pelo Servidor de dados e aplicações do PREVINA: “Os sistemas, dados e informações em questão encontram-se em um servidor físico no CPD da PMNA (Prefeitura Municipal

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

de Nova Andradina) onde utiliza-se estrutura de rede de alta performance e ambiente com temperatura controlada, com técnicos de suporte sempre disponíveis no local. Sobre a segurança à PMNA dispõe de firewall para controle e bloqueio de tráfego externo e interno, e suas regras são configuradas de acordo com as necessidades e demandas dos da PMNA e PREVINA."

As informações físicas ficam armazenadas no PREVINA, a Diretoria Executiva tem evidenciado esforços para migrar suas informações físicas para meio digitais. A adoção do sistema 1Doc foi um marco para a migração de tal forma que não existem informações físicas produzidas e armazenadas em 2023, todas estão em formato digital dentro do sistema. Para as informações antigas, que são exclusivamente físicas, o PREVINA conta com arquivo em sala específica, onde esses ficam alocados e catalogados, sendo seu acesso permitido somente para os servidores do PREVINA ou por interessados devidamente autorizados e acompanhados de um servidor responsável.

Conforme consta no Anexo II do Decreto Nº 2.808/2021 (Termo de Autorização e Termo de Compromisso e Responsabilidade do Usuário) é proibido o armazenamento de informações que não sejam de interesse do PREVINA em nosso servidor, ficando o servidor ciente que o armazenamento de informações particulares em seu terminal é de sua responsabilidade é qualquer violação ou prejuízo causado por elas poderão ensejar nas sanções, inclusive penais, constantes no Termo de Compromisso previamente assinado.

Transparência: Visando dar transparência a todos seus atos, o PREVINA mantem seu portal (www.previna.ms.gov.br) devidamente atualizado com todas as informações necessárias sempre disponíveis. O PREVINA também conta com a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, onde o interessado poderá protocolar, via Lei de Acesso à Informação, pedido de acesso a qualquer informação e o PREVINA cuidará para que as informações sejam disponibilizadas dentro do prazo legal. Além do sistema de gestão de documentos digitais, 1Doc, que permite rapidamente o acesso à informação, inclusive de forma externa, bastando apenas autorização.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

7.1 CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

É de responsabilidade da Diretoria Executiva e do Gestor de Informação estabelecer critérios relativos ao nível de confidencialidade da informação digitais ou (físicas), de acordo com os itens abaixo:

1. **Informação Pública:** É toda informação que pode ser acessada por servidores do PREVINA, usuários, fornecedores, prestadores de serviços e público em geral;
2. **Informação Interna:** É toda informação que só pode ser acessada por servidores do PREVINA. São informações que possuem um grau de confidencialidade que pode comprometer a imagem da entidade.
3. **Informação Confidencial:** É toda informação que pode ser acessada por servidores e parceiros da entidade. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar impacto (financeiro, de imagem ou operacional) ao serviço do PREVINA ou ao negócio do parceiro.
4. **Informação Restrita:** É toda informação que pode ser acessada apenas por servidores da entidade, explicitamente indicado pelo nome. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar sérios danos a entidade e/ou comprometer a estratégia da organização. A Diretoria Executiva e o Gestor de Informação devem orientar seus subordinados a não circularem informações (físicas ou digitais) consideradas confidenciais e/ou estritas, como também não deixar relatórios nas impressoras e mídias locais de fácil acesso, tendo sempre em mente o conceito de “mesa limpa”, ou seja, ao terminar o trabalho, não deixar nenhum relatório e/ou mídia confidencial e/ou restrito sobre suas mesas.

O Gestor de Informação conscientizou todos os servidores do PREVINA e Diretoria Executiva do disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados, estando todos cientes dos cuidados com informações pessoais e demais aspectos abrangidos pela LGPD.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

O Gestor de Informação proporcionará anualmente reunião específica para tratar dos cuidados com as informações do PREVINA e os conceitos da Lei Geral da Proteção de Dados, a reunião será destinada a todos os envolvidos na gestão do PREVINA (Diretoria Executiva, Servidores, membros do Conselho Fiscal e Curador, Comitê de Investimentos, servidores da Prefeitura e Câmara Municipal que trocam informações com o PREVINA, parceiros, prestadores de serviço e a quem mais for necessário).

Última reunião realizada: 30/01/2023, lavrada nas atas: ATA Nº. 03, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, ATA Nº.04 DO CONSELHO CURADOR E ATA N°. 03 CONSELHO FISCAL DO PREVINA, acesse clicando aqui.

8. SEGURANÇA E BACKUP

Visando maior segurança e controle os sistemas e informações em produção não ficam armazenados nos equipamentos do PREVINA e sim na estrutura da Prefeitura de Nova Andradina – MS, conforme relatado pela Gerência de Tecnologia da Informação:

Os sistemas, dados e informações em questão encontram-se em um servidor físico no CPD da PMNA (Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS) onde utiliza-se estrutura de rede de alta performance e ambiente com temperatura controlada, com técnicos de suporte sempre disponíveis no local. Sobre a segurança, à PMNA dispõe de firewall para controle e bloqueio de tráfego externo e interno, e suas regras são configurados de acordo com as necessidades e demandas da PMNA e PREVINA. **Backups:** os sistemas Betha e Fourinfo estão programados para backups a cada dois dias, sendo enviados para outro servidor de forma incremental, e na sequência com os arquivos já dispostos neste servidor de armazenamento, é feito um backup do backup em outro servidor, mas desta vez com sistema Linux onde ele encontra-se em outro local físico, para garantir a segurança dos dados caso haja acidentes (ex.: incêndio, criptografia, invasão). Os arquivos do PREVINA dispostos na rede e/ou com

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

acesso definidos por autenticação com usuário e senha são copiados diariamente após às 18 horas todos os dias da semana de forma incremental, e da mesma forma que o backup das BD's dos sistemas, é enviado para um servidor de armazenamento, que por fim também e feito backup do backup para outro servidor de armazenamento Linux (secundário).

As informações e documentos oficiais ficam centralizados no sistema 1Doc, responsável pelo gerenciamento eletrônico dos documentos do PREVINA. O sistema garante que as informações do PREVINA estejam seguras e disponíveis, podendo ser acessadas de forma rápida e transparente. Contratualmente possui as seguintes características técnicas de gerenciamento e segurança:

a) Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), sendo desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores. Necessário apenas dispor de computadores ou dispositivos móveis em conexão com a internet, aderente ao Art. 37 da CF.

b) Acesso seguro: Servidor WEB com certificado de segurança SSL, garantindo a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema, aderente ao Art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

c) Servidores com arquitetura distribuída em data center localizado no território nacional, visando uma latência igual ou inferior a 50 milissegundos, com certificados ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e ISO/IEC 9001:2015, aderente ao Art. 24, VII, da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Item nº 5.3 da Norma Complementar n. 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR.

d) Plataforma com tempo médio de carregamento completo para o usuário final igual ou inferior a 5 (cinco) segundos, o que pode ser aferido por ferramenta específica de monitoramento, aderente ao Art. 3º, IV, da Lei nº 14.129/2021.

e) Garantia de disponibilidade de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) de estabilidade do sistema, o que poderá ser demonstrado em página pública de status, aderente ao Art. 37 da CF.

f) Realização regular de testes de segurança Pentest Whitebox (penetration test), através de consultoria especializada que possua certificação em segurança, no intervalo máximo de 3 (três) meses, visando a garantir a segurança da aplicação, através de metodologia baseada em padrão de mercado e

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

geração de relatórios detalhados contendo métodos, técnicas, ferramentas, apontamento de eventuais vulnerabilidades encontradas e recomendações de correções, aderente ao Art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

g) Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM, além de envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação, aderente ao Art. 21, VII; Art. 42 e Art. 43 da Lei nº 14.129/2021. E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe, aderente ao Art. 42, §2º, da Lei 14.129/2021.

h) Por se tratar de plataforma WEB, para a inserção de informações na plataforma, é necessária a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs, o qual aplica ferramentas que demandam prova de que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens (captcha), aderente ao Art. 3º da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 6º, VII, e Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) c/c Art. 21, VI da Lei nº 14.129/2021.

i) Fornecimento da última versão do sistema e atualização sem interrupção da disponibilização da plataforma, aderente ao Art. 29, §1º, VI, da Lei 14.129/2021. Há a possibilidade de ocorrência de intervalos programados de manutenção nos servidores.

9. AMBIENTE WEB (INTERNET)

A utilização da internet do PREVINA está condicionada a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Usuário (Anexo II do Decreto Nº 2.808/2021), que da ciência de suas obrigações, responsabilidades e possíveis punições ao utilizar estes recursos. Este termo será enviado ao Gestor de Informação, que tem atribuição de autorizar ou não o acesso ao interessado, para isto, além do Termo de Compromisso supramencionado, o gestor deverá proceder com a criação do Termo de Autorização (Anexo II do Decreto Nº 2.808/2021), onde o gestor autoriza a criação de usuário para acesso à internet.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

Regras para o uso da Internet no ambiente do PREVINA:

1. O acesso à internet será autorizado para os servidores e terceiros que necessitam dela para o desempenho das suas atividades profissionais, no estrito interesse do PREVINA.

2. Sites que não contenham informações que agreguem conhecimento profissional e/ou para as atividades do PREVINA não devem ser acessados.

3. O uso da internet será monitorado pela Gerência de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, inclusive através de "logs" que discriminam o acesso e o terminal utilizado.

4. Não é permitido instalar softwares provenientes da internet nos computadores do PREVINA, exceto em estrito interesse do PREVINA em sites oferecidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

5. Os servidores devem se assegurar de que não estão executando ações que possam infringir direitos autorais, marcas, licenças de uso ou patentes de terceiros.

6. Quando navegando na internet, é proibida a visualização, transferência (downloads), cópia ou qualquer outro tipo de acesso a sites:

   a. De estações de rádio;
   b. De conteúdo pornográfico ou relacionados a sexo;
   c. Que defendam atividades ilegais;
   d. Que menosprezem, depreciem ou incitem o preconceito a determinadas classes;
   e. Que promovam a participação em salas de discussão de assuntos não relacionados das atividades do PREVINA;
   f. Que possibilitem a distribuição de informações de nível "confidencial";
   g. Que permitam a transferência (downloads) de arquivos e/ou softwares ilegais;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

10. E-MAIL INSTITUCIONAL (CORREIO ELETRÔNICO)

No âmbito do PREVINA todos os servidores e membros dos conselhos e comitê utilizarão e-mail institucional, específico para o desenvolvimento de suas atribuições, para ter acesso ao e-mail institucional o usuário terá de assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Usuário (Anexo II do Decreto Nº 2.808/2021), que dará ciência de suas obrigações, responsabilidades e possíveis punições ao utilizar estes recursos. Este termo será enviado ao Gestor de Informação, que tem atribuição de autorizar ou não o acesso ao interessado, para isto, além do Termo de Compromisso supramencionado o gestor deverá proceder com a criação do Termo de Autorização (Anexo II do Decreto Nº 2.808/2021), onde o gestor autoriza a criação de usuário para acesso ao e-mail institucional.

Regras para o uso do e-mail institucional do PREVINA:

1. O e-mail fornecido pelo PREVINA (@previna.ms.gov.br) é um instrumento de comunicação interna e externa para a realização das atividades do PREVINA.
2. As mensagens devem ser escritas em linguagem profissional, não devem comprometer a imagem do PREVINA, não podem ser contrárias à legislação vigente e nem aos princípios éticos do PREVINA.
3. O uso dos e-mails podem ser coletivos e cada servidor deve se identificar e se responsabilizar pelas mensagens enviadas.
4. É terminantemente proibido o envio de mensagens que:
    a. Contenham declarações difamatórias e linguagem ofensiva;
    b. Possam trazer prejuízos a outras pessoas;
    c. Sejam hostis e inúteis;
    d. Sejam relativas a “correntes”, conteúdos pornográficos ou equivalentes;

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

e. Possam prejudicar a imagem do PREVINA;

f. Possam prejudicar a imagem de outras entidades ou empresas;

g. Sejam incoerentes com as políticas do PREVINA.

11. NOVOS SISTEMAS E/OU EQUIPAMENTOS

O Gestor de Informação em parceria com a Diretoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina serão responsáveis por auxiliar a Diretor Executiva e o setor de Licitação na compra ou substituição de equipamentos (hardware) e sistemas (softwares).

Aquisição de novos sistemas ou equipamentos deverá ser discutida com o Gestor de Informação e pela Diretoria de Tecnologia de Informação da PMNA.

É proibida a compra ou o desenvolvimento de software ou hardware diretamente pelos servidores.

12. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARTICULARES (SMARTPHONES, NOTEBOOKS etc.) NO PREVINA

Os servidores, colaboradores, prestadores de serviços poderão utilizar seus equipamentos pessoais nas dependências do PREVINA, desde que:

1. Não utilizem a rede interna do PREVINA.
2. Se responsabilizem por atos ou fatos derivados do uso.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

Para ter acesso à internet em seu equipamento o interessado deverá protocolar no Paço da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, interesse em utilizar a “Wi-fi - Livre”, disponibilizada pela Gerência de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, o interessado deverá assinar um termo específico de ciência de seus direitos e obrigações e receberão um usuário e senha para seu acesso. Este acesso à internet não é vinculado de qualquer forma a rede interna ou a conexão utilizada pelo PREVINA.

13. TELECOMUNICAÇÕES.

O PREVINA disponibilizará telefone para ligações no interesse do instituto.

O servidor estará ciente que seu uso deverá ser no estrito interesse do PREVINA e que as ligações poderão ser monitoradas nos relatórios de ligações constantes na respectiva conta telefônica, em caso de abusos o servidor estará sujeito as sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O Gestor de Informação, na reunião anual sobre o cuidado com as informações, evidenciará os cuidados, proibições e sanções possíveis na troca de informações, sobretudo de caráter pessoal, via telefonemas. Os servidores deverão sempre se atentar ao disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

14. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O não cumprimento deste Plano e Política de Segurança da Informação do PREVINA implica em falta grave e poderá resultar nas seguintes ações: advertência formal, processo administrativo disciplinar e demais sanções cabíveis (administrativas, civis e penais), além das descritas no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Usuário (Anexo II do Decreto Nº 2.808/2021).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O PSIPREV será revisado anualmente nos termos da Ação nº 07 do Plano de Ação constante no Anexo I do Decreto 2.808/2021.

O PSIPREV estará sempre atualizado e disponível no portal do PREVINA: www.previna.ms.gov.br.

O PSIPREV integra o Decreto nº 2.808 de 23 de junho de 2021, que institui a Política de Segurança da Informação do PREVINA, art. 10 "Os procedimentos relacionados à Segurança da Informação serão detalhados no **Plano de Segurança da Informação – PSIPREV**, que **passa a integrar a Política de Segurança da Informação do PREVINA instituída neste decreto**." e da Ação Nº 06 do Anexo I (Plano de Ação) deste Decreto, sendo assim o PSIPREV entra em vigor junto com a publicação do Decreto (24 de junho de 2021).

Todos os dados utilizados neste documento poderão ser encontrados no processo administrativo digital nº 70/2023.

Silvano Crivelli	Edna Chulli	Bruno Alves de Sales
Diretor de TI/Prefeitura de Nova Andradina - MS	**Diretora Presidente**	**Diretor Financeiro/ Gestor de Informação**

Assinado por 3 pessoas: BRUNO ALVES DE SALES, EDNA CHULLI e SILVANO CRIVELLI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41 e informe o código 5726-E996-6A7F-CA41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5726-E996-6A7F-CA41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO ALVES DE SALES (CPF 023.XXX.XXX-18) em 03/07/2023 12:13:52 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDNA CHULLI (CPF 230.XXX.XXX-87) em 04/07/2023 07:32:31 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SILVANO CRIVELLI DA SILVA (CPF 877.XXX.XXX-20) em 05/07/2023 07:06:22 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://previna.1doc.com.br/verificacao/5726-E996-6A7F-CA41